ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000 FONES: (55) 3616-3058/3059/3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



LEI MUNICIPAL N° 883/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter o programa de atendimento em saúde pública e efetuar a contratação de pessoal para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e **EU** sanciono e promulgo a seguinte

LEI

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a manter o programa de atendimento a saúde pública, no âmbito do município de Derrubadas junto aos postos de saúde e Centro Municipal de Saúde.
- Art. 2°- A autorização disposta no artigo anterior, contempla a contratação, emergencial, de 01 (um) profissional com formação em Fisioterapia, nível superior, com carga horária de 28 (vinte e oito) horas semanais, com remuneração mensal de R\$ 1.855,00 (um mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais) consoante síntese dos deveres descritos no Anexo I da presente Lei.
- Art. 3º- A contratação disposta no artigo anterior atenderá aos ditames do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Derrubadas, Lei nº 152/95, sendo adotado o Regime Geral de Previdência Social da União INSS, para fins de Instituto de Previdência.
- Art. 4º A vigência do contrato com base na presente Lei será de 06 (seis) meses, a contar da data da sua contratação, podendo ser prorrogado por igual período, comprovada a necessidade.
- Art. 5° Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.

TERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUARTAS-FEIRAS A DOMINGOS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000 FONES: (55) 3616-3058/3059/3071-FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

DO YUGUMĀ Γ ₹/<u>(</u> D)(0)

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, despesas com pessoal.

Art. 7º - Revogadas as disposições em çôntrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE/DERRUBADAS, aos 23 días do mês de novembro de 2010.

> Almir/José Bagéga PRÉFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Ags 23/11/2010.

Sec. Mun. Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000 FONES: (55) 3616-3058/3059/3071-FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

D) (\circ) D(0)

ANEXO I

Cargo: Fisioterapeuta

Carga horária semanal: 28 horas

Forma de Contratação: Contratação Temporária

Instituto de Previdência: INSS

Regime de Trabalho: Estatuto dos Servidores Públicos – Lei Municipal 152/95.

Descrição sintética:

compreende atividades que se destinam a promoção, tratamento e a recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapeuticos para reabilitá-los às sua atividades normais da vida diária.

Atribuições tipicas:

Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados;

Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias

Atender a amputados preparando o coto, e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;

Ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando os e treinando os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais estimular expansão circulação respiratória sanguinea;

Efetuar aplicação de ondas curtas, ultra som, infravermelho, laser, micro ondas, forno de bier, eletroterapia e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a

Aplicar massagem terapêutica;

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, elaborando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar realizando as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

Participar de grupos de trabalhos e ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;

sua

especialização

compativeis

outras atribuições Requisitos para provimento:

Realizar

Nível superior em fisioterapia e respectivo registro em conselho de classe.



profissional;

~DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO VISITAS DE QUARTAS-FEIRAS A DOMINGOS